

**PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa).....  
CNPJ nº....., sediada na ..... (endereço)  
....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas  
da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente  
Edital, do Pregão Presencial 031/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_,  
neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador  
da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_,  
detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes  
para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante  
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos - RS, no Pregão Presencial \_\_\_\_/2016,  
podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em  
nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou  
prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem  
necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado

**PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

À  
 Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos - RS  
 A/C: Sr. Pregoeiro  
 Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

**1 - Sistemas e Serviços – Licenciamento de uso por sistema**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL UNIT	VALOR TOTAL
	<b>SOFTWARES DE GESTÃO ( Desktop)</b>				
1	Software de Contabilidade Pública	12	Mês		
	Software de Folha de Pagamento	12	Mês		
	Software de Tesouraria	12	Mês		
	Software de Tributos Municipais	12	Mês		
	Software de Patrimônio Municipal	12	Mês		
	Software de Controle de Materiais	12	Mês		
	Software de Compras e Licitações	12	Mês		
	Software de Frota de Veículos	12	Mês		
	Software de Prestação de Contas Públicas	12	Mês		
	Software de Licença Ambiental e Florestal	12	Mês		
	Software de Controle Orçamentário - PPA, LDO, LOA.	12	Mês		
Software de Protocolo	12	Mês			

Software de Contabilidade RPPS	12	Mês		
Software de Folha de Pagamento RPPS	12	Mês		
Software de Previdência	12	Mês		
<b>SOFTWARES PARA INTERNET</b>				
Software de Auditoria do Controle Interno	12	Mês		
Software de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NEFS	12	Mês		
Software Portal do Servidor Público	12	Mês		
Software de CND Eletrônica	12	Mês		
Software de ITBI na Internet	12	Mês		
Software de Portal Transparência	12	Mês		
Software de Atendimento Médico	12	Mês		
Software de Controle de Medicamentos	12	Mês		
Software Emissão de DAM na Web	12	Mês		
Software de Pedagógico	12	Mês		
Software de Controle de Merenda	12	Mês		
Software Controle de Backup na Web	12	Mês		
<b>Valor Total Global:</b>				
<b>Valor Total Global por extenso:</b>				

**SERVIÇOS EVENTUAIS:**

- Hora Técnica: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

- Para o Suporte Técnico após a implantação dos sistemas suporte de forma on line/acesso remoto não poderá ser cobrado, devendo estar incluso no custo da locação do software.
- Declaramos que os sistemas ofertados na presente proposta de preços, são multiusuários, permitindo acesso às mesmas rotinas ou rotinas diferentes, por usuários diferentes, ao mesmo tempo, sendo que todos os sistemas de uso local serão instalados, implantados e treinados com licenciamento para acessos ilimitados e simultâneos por sistema.

Validade da proposta: 60 dias

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos - RS

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão Presencial 031/2016.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....(.....), ..... de ..... de 2016.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos - RS

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM  
OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ref.: Pregão Presencial 031/2016.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para  
os devidos fins, que temos pleno conhecimento do objeto licitado, concordamos com  
todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total  
conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), ..... de ..... de 2016.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto  
no item 5 do Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº  
123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei  
Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição  
jurídica da empresa licitante.



**PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_.

O Município de Fortaleza dos Valos, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 77/2016, correlato ao Pregão Presencial n.º 031/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 É objeto desta licitação, Cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares, baseado em sistema gerenciador de banco de dados - SGDB de livre distribuição, já instalado no servidor de dados do município, e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração dos dados existentes e treinamentos do pessoal responsável pela operação, para atender as necessidades da administração municipal, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos e atendendo obrigatoriamente as características constantes no Anexo I deste edital e aos seguintes itens e subitens:

**1.1.1 – SOFTWARES DE GESTÃO ( Desktop)**

- Contabilidade Pública;
- Folha de Pagamento;
- Tesouraria;
- Tributos Municipais;
- Patrimônio Municipal;
- Controle de Materiais;
- Compras e Licitações;
- Frota de Veículos;



- Prestação de Contas Públicas;
- Licença Ambiental e Florestal;
- Controle Orçamentário - PPA, LDO, LOA;
- Protocolo;
- Contabilidade RPPS;
- Folha de Pagamento RPPS;
- Previdência.

#### **1.1.2 – SOFTWARES PARA INTERNET**

- Auditoria do Controle Interno;
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e;
- Portal do Servidor Público;
- Situação Fiscal - CND;
- ITBI na Internet;
- Portal Transparência;
- Atendimento Médico;
- Controle de Medicamentos;
- Emissão de DAM na Web;
- Controle Pedagógico.
- Controle de Merenda Escolar
- Controle de Backup na Web

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

**2.1 De Início**, em até 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato;

**2.2 De Execução dos Serviços de Migração, de Implantação e de Treinamento**, de até 10 (Dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato;

**2.3 Do Contrato**, a sua validade será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente por até 48 meses, nos termos dispostos na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)**

3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)**

4.1. Pelos serviços de migração, implantação e treinamento, serão efetuados semanalmente conforme decorrerem os trabalhos, à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s);



4.2 Pela locação dos sistemas, será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s);

4.3 Pelo(s) serviço(s) de suporte técnico quando ocorrer(em), será realizado(s) até 10 (dez) dias úteis, à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s);

4.4 O(s) pagamento(s), se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que o(s) serviço(s) foi executado(s) dentro dos padrões e das normas técnicas legais e em conformidade com as condições previstas e estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

4.6 Não será permitido adiantamento de pagamentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

Os valores ofertados para locação dos sistemas e assistência técnica, serão reajustados após o primeiro ano contratual, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento expresso da Contratada, devidamente comprovado e justificado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 O(s) serviço(s), objeto da licitação, serão contratados com recursos provisionados nas contas:

Dotação orçamentária de código:

03-SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0021.2009.0001-Manutenção das Atividades da Administração.

04-SEC.MUN. DA FAZENDA.

04.123.0028.2016.0001-Manutenção das Atividades da Fazenda.

3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

6.2 As despesas correrão nos exercícios futuros, às contas das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

7.2 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

7.3 Manter equipe técnica para a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção ao software, no horário comercial, isto é, das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:30 hs de Segunda a Sexta-feira;

7.4 Fornecer os softwares conforme as características relacionadas no Anexo I do Edital da Licitação que originou este contrato;

7.5 Entregar o objeto conforme especificações constantes na cláusula primeira;



- 7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado;
- 7.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.9 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- 7.10 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.
- 8.2 Credenciar para a utilização dos equipamentos onde encontra-se implantado os “softwares”, somente pessoal especializado de seu quadro de funcionários e/ou técnicos comprovadamente conhecedores e acompanhados por responsável;
- 8.3 Permitir somente a CONTRATADA, o acesso aos softwares, e ao pessoal de seu quadro funcional que estejam treinados para sua operacionalização;
- 8.4 Executar as rotinas de segurança de suas informações;
- 8.5 A CONTRATANTE se responsabiliza integralmente pela proteção e guarda dos softwares e dos arquivos de dados, respeitando os direitos autorais que pertencem à CONTRATADA, não podendo permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos seus agentes, empregados ou prepostos, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza;
- 8.6 Na hipótese de transferir ou vir a perder o uso e a posse do equipamento em que se encontra instalado um software objeto deste contrato, seja por que motivo for, a CONTRATANTE se compromete a remover dito “software” antes da entrega do equipamento;
- 8.7 Colocar à disposição da CONTRATADA todos os recursos, materiais e humanos necessários ao bom desempenho e execução dos serviços da CONTRATADA.
- 8.8 A CONTRATANTE caberá conferir os produtos finais gerados através ou por meio dos softwares, sobre os quais a CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade..

#### **CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE RESERVA**

- 9.1 O Município de Fortaleza dos Valos, reserva-se ao direito, conforme legislação vigente, de contratar parte ou todo o objeto licitado, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, sem que caiba aos Licitantes ou à CONTRATADA, quaisquer direitos e eventuais indenizações, de qualquer espécie;
- 9.2 A CONTRATADA fica ciente de que o Município reserva-se ao direito de apresentar variantes aos serviços licitados, podendo ensejar redução ou acréscimo no seu volume e quantidade, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos serviços realizados;



### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5%(cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5(cinco) dias úteis;
- c) multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor estimado para o objeto, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02(dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao adjudicado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias consecutivos da abertura de vistas ao processo;
- f) Multa de 50% do valor total do contrato, assim devido sobre os softwares não convertidos nos prazos pré-estabelecidos.

10.2 Os valores das multas aplicadas previstas no item 10.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 10.1, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL**

A sua validade será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

13.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, na Lei Complementar 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, em ..... de ..... de 2016.

*Prefeito Municipal*

*Empresa Contratada*

**PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**

**ANEXO IX**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos para fins de participação no processo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 que a empresa \_\_\_\_\_ visitou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, nos setores onde serão implantados o sistema de acordo com o objeto do presente edital tomando por conhecimento ambiente operacional, normas e legislações locais, bem como, da certificação da compatibilidade do ambiente computacional, como equipamentos, rede, softwares operacionais e estrutura lógica existente e assume inteira responsabilidade em relação a sua proposta, não cabendo posteriormente qualquer alegação de seu desconhecimento, bem como verificou os sistemas que deverão ter seus dados convertidos.

Fortaleza dos Valos/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do Município

\_\_\_\_\_  
Identificação do representante da empresa  
(Nome e CPF)